

Prefeitura Municipal de Guajeru

Convite



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONVITE Nº 002/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO e CONVOCAÇÃO SESSÃO 02

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista o **Convite nº 002/2019** que tem por objeto é a *Contratação de empresa de Engenharia para prestar serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde do Município*, cuja sessão pública de licitação foi realizada nos dia 03/10/2019, torna público que o Recurso Administrativo interposto pela licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.405.723/0001-00) foi DEFERIDO e conforme parecer jurídico decide:

- 1º) Prover o recurso e DEFERIR os pedidos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.405.723/0001-00), alterando a decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL e Declarando a licitante vencedora;
- 2º) Convocar as licitantes e demais interessados para sessão pública de licitação a realizar-se no dia 18/10/2019, às 11:00h no Prédio da Prefeitura Municipal, com o objetivo de abertura e julgamento da proposta de preços das licitantes declaradas habilitadas na primeira sessão de licitação e da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.405.723/0001-00).
- 3º) Publicar o teor destas decisões no Diário Oficial do Município.

Informações na Sede da Prefeitura e através do Telefax (77)3417-2252. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2019.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONVITE Nº 001/2019 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO e CONVOCAÇÃO SESSÃO 02

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista o **Convite nº 001/2019** que tem por objeto é a *Contratação de empresa de Engenharia para prestar serviços de Construção de Academia de Saúde no Município*, cuja sessão pública de licitação foi realizada nos dia 03/10/2019, torna público que o Recurso Administrativo interposto pela licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.405.723/0001-00) foi INDEFERIDO e conforme parecer jurídico decide:

- 1º) Negar provimento e INDEFERIR os pedidos constantes no Recurso Administrativo apresentado pela licitante PRISMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.405.723/0001-00), mantendo inalteradas as decisões da Comissão Permanente de Licitação-CPL;
- 2º) Convocar as licitantes e demais interessados para sessão pública de licitação a realizar-se no dia 16/10/2019, às 11:00h no Prédio da Prefeitura Municipal, com o objetivo de abertura e julgamento da proposta de preços das licitantes habilitadas no processo.
- 3º) Publicar o teor destas decisões no Diário Oficial do Município.

Informações na Sede da Prefeitura e através do Telefax (77)3417-2252. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2019.